



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Diretoria-Geral

CERTIDÃO

Considerando tratar-se de contratação por dispensa, cujo valor se enquadra nos limites do art. 75, I da Lei nº 14.133/2021, não há necessidade de ratificação do ato que reconhece a dispensa.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

CAMILO DINIZ SILVA
Apoio Administrativo Diretoria-Geral

/cds



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR CAMILO DINIZ SILVA (Lei 11.419/2006)
EM 30/08/2023 09:45:15 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: CC0AB5E902.4412318353.5D2728AA94.2E7C92C00D